



Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá

Licitações e Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 050707140.000461/2025-47

Setor Requisitante (Setor/Depto)	Licitações e Compras
Responsável pela Demanda	Juciléia de Sá Almondes
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☐ SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço de engenharia ☐ Comum ☐ Especial ☐ Obra de Engenharia ☐ Comum ☐ Especial ☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual ☐ Serviços técnico, científico ou artístico ☐ Locação e/ou aquisição de imóveis ☐ Alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos ☐ Aquisição de bens ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Natureza do Objeto: (X) Comum ☐ Especial	
Forma de Contratação sugerida: Pregão Eletrônico. A modalidade Pregão encontra-se positivada no art. 28, I, da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Não será necessário à adoção do Sistema de Registro de Preços, eis que possível especificar o quantitativo de maneira expressa.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas, destinados aos Agentes de Conservação do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM. A iniciativa visa atender a uma demanda social e institucional voltada à valorização e ao reconhecimento do trabalho desses profissionais, que desempenham atividades essenciais para a saúde pública, a higiene urbana e o bem-estar da população.

A composição das cestas básicas será feita com gêneros alimentícios de primeira necessidade, cuidadosamente selecionados para garantir uma alimentação digna e equilibrada. Além do aspecto assistencial, a medida visa estimular o comprometimento e a permanência desses trabalhadores em suas funções, reconhecendo o papel fundamental que exercem na limpeza pública, na coleta de resíduos e na manutenção das áreas urbanas e comunitárias.

O fornecimento das cestas básicas também contribui para minimizar os impactos sociais e econômicos enfrentados por esses servidores, muitos dos quais se encontram em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a contratação é plenamente justificada por seu caráter social, institucional e estratégico, fortalecendo a política de valorização do servidor público e garantindo melhores condições para a continuidade dos serviços de saneamento ambiental no município de Marabá.

Prosseguindo, a Lei Municipal N.º 17.815, de 11 de dezembro de 2017, dispõe sobre a concessão de cesta básica aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente de Conservação, sendo que o art. 1º, da referida lei, determina que *"fica permitido ao Poder Executivo conceder cesta básica composta por produtos alimentícios aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente de Conservação, que exerçam suas atribuições de limpeza, manutenção e varrição de ruas, no mês de dezembro de cada ano."*

Desta feita, a aquisição de cestas básicas se trata de medida de alcance social, pois estende-se à laboriosa classe dos servidores públicos municipais ligados a limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, servindo como incentivo e valorização, dada a essencialidade e relevância desse serviço ao município.

A valorização dos agentes de conservação é um dos pontos cruciais para a distribuição das cestas básicas a estes servidores, os quais são extremamente importantes para a manutenção dos serviços de limpeza urbana no município, trazendo através do seu trabalho, qualidade ambiental à população com logradouros, praças e vias públicas em geral limpos e sem acúmulo de resíduos.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS AGENTES DE CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	01 PACOTE DE ARROZ BRANCO, TIPO 1 (EMBALAGEM DE 5KG)	UNID.	1.200
	03 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 (EMBALAGEM DE 1KG cada)		
	01 PACOTE KG DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL (EMBALAGEM DE 2KG)		
	01 PACOTE DE CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO (PCT 500G)		
	01 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML		
	02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Nº 08 (PCT 500G cada)		
	02 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (PCT 350G cada)		
	01 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO (EMBALAGEM DE 1KG)		
	02 LATAS DE SARDINHAS (LATA, PESO LÍQUIDO 125G cada)		
	02 PACOTES DE FLOCÃO DE MILHO (PCT DE 500G cada)		
	02 KG DE FRANGO CONGELADO (COXA E SOBRECOXA)		
	01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA FINA (PCT DE 1KG)		
	01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMBALAGEM DE 400G)		
	01 POTE DE MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDOS (POTE DE 250G)		

Considerando o teor da Lei Municipal N.º 17.815, de 11 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo municipal conceder cesta básica composta por produtos alimentícios aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente de Conservação;

Considerando que a Lei Municipal N.º 17.906, de 27 de maio de 2019, determina o número de cargos de Agente de Conservação, a saber: 1.200; Registro que o quantitativo leva em consideração o número de Agentes de Conservação, conforme Lei Municipal N.º 17.906/2019.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Garantir alimentação digna e equilibrada aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Serviço de Conservação, atuantes nas equipes de operações externas;
- Garantir qualidade e segurança alimentar aos servidores;
- Fornecer condições mínimas de trabalho aos servidores;
- Garantir a eficiência do serviço de limpeza pública municipal;
- Garantir respeito ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana, consagrado na Constituição Federal de 1988;
- Valorizar e reconhecer o trabalho dos Agentes de Conservação;
- Estimular o comprometimento e a permanência dos profissionais na função;
- Promover melhores condições de bem-estar aos servidores;
- Atender os termos da Lei Municipal N.º 17.815, de 11 de dezembro de 2017.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Considerando o teor do art. 1º, da Lei Municipal N.º 17.815, de 11 de dezembro de 2017, estima-se que os bens deverão ser disponibilizados até o dia 10 de dezembro de 2025. Grau elevado de prioridade.

5. DESPESA ESTIMADA

R\$ 278.532,00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais)

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos próprios, com uso das dotações orçamentárias abaixo:

2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá;

15.452.0020.2.126 - Operacionalização dos Serviços Urbanos;

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

Subelemento: 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PERFIL	NOME	E-MAIL	MAT.	TELEFONE
Requisitante	Juciléia de Sá Almondes	financeiro.ambiental@maraba.pa.gov.br	68.612	94-99220-4582
Integrante	Ráina Carolina Alves Oliveira	compras.ambiental@maraba.pa.gov.br	63.811	94-99237-0054
Integrante	Elem Cristina de Antunes Costa	licitacoes.ambiental@maraba.pa.gov.br	29.794	94-99128-2784
Integrante Técnico	Francisco Alves Rocha	assessoria.ambiental@maraba.pa.gov.br	64.603	94-99170-2643

Marabá-PA, 4 de agosto de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

Juciléia de Sá Almondes

Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

Portaria N.º 001/2025-GP/SSAM



Documento assinado eletronicamente por **Juciléia de Sá Almondes, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 02/09/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966779** e o código CRC **B4418DC2**.

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo. - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68509-060

compras.ambiental@maraba.pa.gov.br, - Site - <https://www.maraba.pa.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050707140.000461/2025-47

SEI nº 0966779